

AS RELAÇÕES ECONÔMICAS COMO OPORTUNIDADES PARA A PROMOÇÃO DA JUSTIÇA SOCIAL: A IMPORTÂNCIA DAS CLÁUSULAS DE INCLUSÃO SOCIAL NOS EDITAIS DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI-PR (APOIO SANTANDER/UNIP)

Aluno: Márcio De Carvalho Martins

Orientadora: Profa. Dra. Ivy Judensnaider

Curso: Licenciatura em Filosofia

Campus: Arapoti

A pesquisa objetivou analisar a interferência estatal nas relações econômicas como fomentador da inclusão social em razão do advento da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, destacando-se a inteligência de seu § 9º art. 25, que trata da exigência de percentual mínimo de mão de obra na execução dos contratos composta por mulheres vítimas de violência doméstica e de oriundos ou egressos do sistema prisional. A hipótese, fio condutor do presente estudo, é de que a coerção exercida pela Administração Pública, nos termos da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, para que a iniciativa privada inclua em seus quadros as pessoas egressas do sistema prisional e mulheres vítimas de violência como condição para a formalização de contratos entre o ente público e a iniciativa privada, abrirá oportunidades de empregos que possibilitarão a redução das desigualdades de acesso ao trabalho e a perspectiva de saída da condição de vulnerabilidade social. Percorrendo-se dados estatísticos e bibliográficos, observou-se que o fator econômico é relevante, no caso das mulheres vítimas de violência, para superar o ciclo de violência, visto que, na maioria das vezes, o agressor é o provedor do lar

conflituoso, o que dificulta a independência feminina, em razão das inseguranças advindas do desemprego. No caso dos egressos do sistema prisional, o estigma suportado perante a sociedade demonstrou-se limitador das oportunidades de emprego, tornando a reinserção social um desafio. Os números coletados acerca do potencial de contratação do município de Arapoti-PR, confrontados com o número de vítimas de violência doméstica e os egressos do sistema prisional, nos anos de 2020 a 2023, revelaram que o espírito da norma encontra refúgio nas relações econômicas materializadas entre o ente municipal e a iniciativa privada, sendo as licitações meios capazes de mitigar vulnerabilidades e promover a justiça social.